



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DO SESC/AP**

**CONCORRÊNCIA 21/0002-SESC/AP**

**SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.308.593/0001-85**, já devidamente qualificada, vem apresentar **MANIFESTAÇÃO**, quanto a planilha ajustada da empresa Edifica Engenharia, pelos fatos e fundamentos a seguir:

Como se observa através do andamento da marcha do processo licitatório em comento, a empresa Edifica Engenharia, apresentou suposta planilha ajustada em face de ter inicialmente apresentados preços superiores ao estimado pelo SESC/AP.

Ocorre que ao analisar a “planilha ajustada” da empresa constatamos itens superiores ao valor de mercado e com uma variação de até 90% da planilha inicial da própria empresa, conforme planilha analítica anexa. Ficando conhecida tal prática como jogo de planilhas.

Esclarecemos que o “jogo de planilha” ocorre quando uma proposta orçamentária contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente, que no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público. Porém, essa proposta pode se tornar onerosa para o contratante caso ocorram modificações contratuais de quantitativo que aumentem os itens supervalorizados e diminuam os itens subvalorizados,

Rodrigo de Queiroz Moreira  
Engenheiro Civil  
CREA 13885-D/PA  
VISTO Nº 19447/AP



fazendo com que os itens com sobrepreço prevaleçam em relação à totalidade da proposta, desequilibrando as suas condições originais, fazendo com que o valor global da obra contratada passe a ficar com valor global acima do de mercado concorrencial, perdendo-se a vantagem ofertada originalmente. nesse sentido, a orientação do TCU:

*É imprescindível a verificação da existência de subpreços ou sobrepreços, de modo a evitar possíveis distorções dos preços unitários ofertados. Essa atuação poderá evitar, na apresentação de necessários acréscimos contratuais, especialmente em obras e serviços, o chamado "jogo de planilha", que invariavelmente leva a possíveis aditamentos ao contrato e superfaturamento do objeto contratado.*

*Ocorre jogo de planilha, em princípio, pela cotação de altos preços para itens que o licitante sabe que serão alterados para mais, isto é, acrescidos nos quantitativos, e de baixos preços para aqueles que não serão executados ou reduzidos. Esse procedimento tem origem principalmente em projeto básico falho e insuficiente.*

*Trecho do Acórdão "é comum a adoção do orçamento estimado como limite global da proposta. Contudo, a permissão de variação de até 30% nos custos unitários é bastante preocupante, pois possibilita a realização do conhecido "jogo de planilha", que consiste na alteração contratual, durante a execução da*

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D / PA  
VISTO nº 1944 / AP



*obra, para aumentar a quantidade dos itens superestimados em relação ao mercado e reduzir a dos itens subestimados, beneficiando a contratada em detrimento da Administração Pública." Acórdão 267/2011 – Plenário Processo 028.114/2010-8, Ministro Relator VALMIR CAMPELO*

Ademais, mesmo no regime de contratação de preço global, a administração deve ter a cautela de analisar os preços unitários, para que, posteriormente o contrato não se onere, com eventuais termos aditivos, em itens cujo valor supera os estabelecidos pela administração, neste sentido a Jurisprudência do TCU:

*Acórdão 2555/2009 – Plenário, Ministro Relator André Luís de Carvalho*

*Trecho do Acórdão "9. Inicialmente, observo que, consoante vem se firmando na jurisprudência desta Casa, o estabelecimento dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, com a fixação de preços máximos, é, na verdade, um poder-dever do gestor e não uma mera faculdade conferida pela lei, mesmo nas licitações por preço global (ex vi Acórdão 1.090/2007-Plenário).*

*10. A par disso, a jurisprudência também não tem admitido, mesmo nas licitações por preço global, que a planilha de preços e serviços presente, em um ou mais itens, valores destituídos de razoabilidade, que podem possibilitar ganhos extraordinários ao particular, no futuro, mediante alterações artificiosas do*

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D I PA  
VISTO nº 1944 / AP



*contrato. E, conforme consta do Voto condutor do Acórdão 93/2009-Plenário, constitui-se juris tantum a presunção de que o balanço das vantagens e desvantagens parciais existentes nos preços unitários (cristalizado no preço global vencedor da licitação) resulta em benefício da administração pública.*

*11. Aliás, por sua pertinência com a situação que aqui se discute, permito-me transcrever importantes considerações feitas pelo Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues no Voto que conduziu o Acórdão 1.755/2004-Plenário, verbis:*

*"(...) saliento que o gestor público deve adotar todas as precauções de forma a minimizar a eventual necessidade de alterações contratuais, pois toda e qualquer modificação do contrato acaba por desnaturar as condições originalmente licitadas e pactuadas.*

*Nesse sentido, a fim de evitar essa situação, atenção especial deve ser dispensada à elaboração do projeto básico, com os elementos descritivos a ele pertinentes, a fim de que seja tecnicamente adequado e atualizado, no momento da realização da licitação de obras públicas, conforme prescrevem os arts. 6º, inciso IX, e 7º, ambos da Lei 8.666/93. Imprescindível também que, mesmo que a licitação seja para contratação de obra no*

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D/PA  
VISTO nº 1944/12



*regime de empreitada por preço global, o edital expressamente preveja critério de aceitabilidade de preços unitários e global, como determina o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93.*

*Desse modo, estará a Administração Pública resguardada contra sobrepreços e manipulações indevidas no contrato original.*

*Se, mesmo adotadas essas precauções, surgir a necessidade de promover alterações no contrato para melhor atender ao interesse público, deverá o administrador público agir com prudência e procurar preservar o máximo possível a vantagem inerente ao contrato original. Diferentes medidas acautelatórias deverão ser adotadas conforme o tipo de alteração contratual empreendida.*

*(...) há situações em que, por ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, nem todos os valores da planilha orçamentária da proposta vencedora são os menores frente aos demais concorrentes, ainda que o valor global da oferta seja o menos dispendioso para o erário.*

*Nessa hipótese, a Administração Pública não está necessariamente jungida à obrigação imposta ao contratado pelo art. 65, §1º, da Lei 8.666/96. Em caso de celebração de termo aditivo, com acréscimo de quantidade de serviço nos limites legais, cujo preço unitário seja superior ao de mercado, a Administração não*

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D/PA  
VISTO nº 1944 / ANP



*estará obrigada a seguir o valor unitário inicialmente estabelecido na avença. Do contrário, a permitir a continuidade de sobrepreço desse item, restaria vulnerado o interesse público.*

*Assim, deve a Administração contratante exigir que o preço unitário das quantidades acrescidas pelo aditivo tenha por limite máximo o preço de mercado.*

*Com efeito, em licitação decidida pelo critério do menor preço global, em que não houve critério de aceitabilidade dos preços unitários, não há direito do contratado à utilização dos preços unitários inicialmente cotados para remunerar os quantitativos acrescidos por termo aditivo, mormente quando esses estão acima dos preços de mercado.*

Portanto, está claro que a proposta da empresa Edifica engenharia, está em desacordo com o edital, com a legislação vigente e com a Jurisprudência pátria, visto que, apresenta jogo de planilhas conforme já informado acima.

## **2 - DOS PEDIDOS.**

Ante o Exposto, requer:

1. A procedência da presente impugnação de sorte a desclassificar a proposta da empresa Edifica Engenharia, do certame pelas razões e fatos acima descritos.

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D I P A  
VISTO nº 1944 IAP



# **SANTA RITA**

---

## ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.308.593/0001-85  
Insc. Est.: 15.196.620-9

Macapá, 11 de agosto de 2021

Termos em que;

Pede Deferimento

  
**SANTA RITA ENGENHARIA LTDA,**  
**CNPJ 83.308.593/0001-85**

*João de Oliveira Moreira*  
*Engenheiro Civil*  
*CREA 085-D/PA*  
*CRESTO nº 14/AP*

Obra  
ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO SESC

PLANILHA DE ITENS INEXEQUÍVEIS										
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant.	PREÇO PLANILHA REF. SESC	PREÇO PLANILHA EDIFICA	DIFERENÇA DE PREÇOS (INEX)	PERCENTUAL DE DESCONTO	PLANILHA EDIFICA CORRIGIDA
							PLANILHA INICIAL	EDIFICA - SESC		PREÇOS CORRIGIDOS
1.5	014032	SBC	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	12.312,50	1.875,00	-10.437,50	-84,77%	10.274,15
1.6	012689	SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	5.525,57	3.265,53	-2.260,04	-40,90%	4.764,15
1.11	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	600,00	145,57	92,03	-53,54	-36,78%	125,51
1.12	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	70,00	852,90	300,01	-552,89	-64,82%	757,72
1.13	000411	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA, ELETRICO, INCÊNDIO, ESGOTO, ÁGUA POTÁVEL DE APROVACAO (LEGAL) ACIMA DE 400m2 - HABITE-SE E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	m²	1.949,25	21,25	7,50	-13,75	-64,71%	18,32
1.15	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	6.796,61	4.328,43	-2.468,18	-36,31%	5.860,03
2.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	60,95	83,25	52,65	-30,60	-36,76%	71,77
3.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	389,90	170,61	73,73	-96,88	-56,78%	147,28
4.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	115,35	189,66	4,78	-184,88	-97,48%	163,52
4.11	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	1.683,95	124,97	55,71	-69,26	-55,42%	107,91
5.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	614,00	235,03	152,31	-82,72	-35,20%	202,66
5.4	100900	SBC	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	M	149,12	454,85	141,38	-313,47	-68,92%	393,16
6.3	3318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	m²	751,58	41,87	27,21	-14,66	-35,01%	35,40
7.8	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	76,37	51,16	-25,21	-33,01%	70,53
11.10	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	30,00	49,65	26,56	-23,09	-46,51%	42,81
11.11	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	5,00	44,07	26,56	-17,51	-39,73%	38,00
11.19	92284	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	269,26	69,31	-199,95	-74,26%	232,63
13.4	5045	ORSE	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	m²	750,00	185,71	106,26	-79,45	-42,78%	160,12
13.5	090923	SBC	DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO	m²	497,58	331,87	127,90	-203,97	-61,46%	286,13
16.8	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	4,80	1.052,07	429,50	-622,57	-59,18%	907,10
17.2	231312	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 30.000 BTU	UN	16,00	8.831,82	5.606,40	-3.225,42	-36,52%	7.667,31
19.2	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UN	96,00	202,02	133,18	-68,84	-34,08%	174,18
19.19	059451	SBC	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	UN	96,00	43,75	15,00	-28,75	-65,71%	37,72
21.9	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	60,95	83,25	52,65	-30,60	-36,76%	71,77
22.8	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	389,90	170,61	73,73	-96,88	-56,78%	147,28
23.10	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	168,95	124,97	55,71	-69,26	-55,42%	107,91
24.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	614,00	235,03	152,31	-82,72	-35,20%	202,66

Rodrigo de Queiroz Moreira  
Engenheiro Civil  
CREA 0885-D/PA  
RUA 1944 TAP  
VISTO nº 1944 TAP

Obra  
ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO SESC

PLANILHA DE ITENS INEXEQUÍVEIS										
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant.	PREÇO PLANILHA REF. SESC	PREÇO PLANILHA EDIFICA	DIFERENÇA DE PREÇOS (INEX)	PERCENTUAL DE DESCONTO	PLANILHA EDIFICA CORRIGIDA
							PLANILHA INICIAL	EDIFICA - SESC		PREÇOS CORRIGIDOS
24.4	100900	SBC	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZAÇÃO	M	149,12	454,85	141,38	-313,47	-68,92%	393,16
25.3	3318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	m²	1.055,92	41,87	27,21	-14,66	-35,01%	35,40
26.8	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	76,37	51,16	-25,21	-33,01%	70,53
30.5	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	5,00	44,07	22,23	-21,84	-49,56%	38,00
30.10	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	30,00	49,65	18,75	-30,90	-62,24%	42,81
30.19	92284	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	269,26	69,31	-199,95	-74,26%	232,63
32.4	5045	ORSE	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	m²	750,00	185,71	110,00	-75,71	-40,77%	160,12
32.5	090923	SBC	DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO	m²	470,91	331,87	127,90	-203,97	-61,46%	286,13
33.2	1298	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO LISA EM ACM	M²	36,96	2.020,87	1.348,46	-672,41	-33,27%	1.742,40
35.8	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	4,40	1.052,07	429,50	-622,57	-59,18%	907,10
36.2	231312	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 30.000 BTU	UN	16,00	8.831,82	5.606,40	-3.225,42	-36,52%	7.667,31
38.2	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO. Ø 3/4"	un	96,00	202,02	133,18	-68,84	-34,08%	174,18
38.19	059451	SBC	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	UN	96,00	43,75	15,00	-28,75	-65,71%	37,72
40.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	427,35	235,03	152,31	-82,72	-35,20%	202,66
40.4	100900	SBC	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZAÇÃO	M	109,34	454,85	141,38	-313,47	-68,92%	393,16
41.3	3318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	m²	538,08	41,87	27,21	-14,66	-35,01%	35,40
47.4	5045	ORSE	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	m²	80,00	185,71	110,00	-75,71	-40,77%	160,12
48.2	1298	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO LISA EM ACM	M²	8,40	2.020,87	1.348,46	-672,41	-33,27%	1.742,40
50.8	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	6,60	1.052,07	429,50	-622,57	-59,18%	907,10
51.1	231312	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 30.000 BTU	UN	9,00	8.831,82	5.606,40	-3.225,42	-36,52%	7.667,31
52.6	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	376,31	170,61	73,73	-96,88	-56,78%	147,28
52.18	2500	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	m³	35,53	108,22	52,46	-55,76	-51,52%	93,31
52.32	2500	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	m³	34,53	108,22	52,46	-55,76	-51,52%	93,31
54.9	2500	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	m³	29,23	108,22	52,46	-55,76	-51,52%	93,31
54.10	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SANGUINHO, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	11,75	83,25	52,65	-30,60	-36,76%	71,77
55.1	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	10,00	170,61	73,73	-96,88	-56,78%	147,28
55.16	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,00	189,66	4,78	-184,88	-97,48%	163,52
55.20	11909	ORSE	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 1,20M	m	10,00	706,73	282,93	-423,80	-59,97%	609,36

Obra  
ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO SESC

PLANILHA DE ITENS INEXEQUÍVEIS										
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant.	PREÇO PLANILHA REF. SESC	PREÇO PLANILHA EDIFICA	DIFERENÇA DE PREÇOS (INEX)	PERCENTUAL DE DESCONTO	PLANILHA EDIFICA CORRIGIDA
							PLANILHA INICIAL	EDIFICA - SESC		PREÇOS CORRIGIDOS
56.21	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	51,31	34,75	-16,56	-32,27%	44,23
57.20	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	0,80	1.052,07	429,50	-622,57	-59,18%	907,10
60.10	5045	ORSE	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	m²	15,00	185,71	110,00	-75,71	-40,77%	160,12
62.3	1298	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO LISA EM ACM	M²	3,40	2.020,87	1.348,46	-672,41	-33,27%	1.742,40
63.1	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	un	2,00	202,02	133,18	-68,84	-34,08%	174,18
66.2	264	Próprio	PISO INDUSTRIAL COM CONCRETO ARMADO DE FCK=30MPA, TRELIÇA DE 0,08 X 12M, TELA POP DE 4.2MM E ACABAMENTO EM EPOX	M²	1.095,00	337,61	222,33	-115,28	-34,15%	291,08
66.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	50,00	170,65	63,48	-107,17	-62,80%	147,13
67.1	12206	ORSE	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, C/ MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 100 X 40 X 3,00 MM (DUPLA) A CADA 2,10 M, BARRAS CHATA VERTICAIS E BARRAS(DUPLA)CHATA HORIZONTAIS DE 2" X 3/16", INCLUSIVE MURETA H=0.40M REVEST. PEDRA MIRACEMA, EXCL.PINT E PORTÃO	m²	200,00	505,92	281,25	-224,67	-44,41%	436,35
70.1	11735	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 150X100CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD ALUMÍNIO	un	1,00	8.648,62	3.757,07	-4.891,55	-56,56%	7.456,85
70.2	7323	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	5,00	534,21	196,87	-337,34	-63,15%	460,58
<b>TOTAL</b>						3.067.921,40	1.655.634,94	-1.412.286,45	-46,03%	2.647.881,75

*Rodrigo de Queiroz Moreira*  
Engenheiro Civil  
CREA 13885 - D / PA  
VISTO nº 1944 / AP